



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Terça-feira • 1 de Outubro de 2019 • Ano • Nº 2099

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Decreto Nº. 015/2019** - Decreta ponto facultativo no dia 07 de Outubro de 2019 no Município de Ibirapitanga e dá outras providencias.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
Secretaria da Administração  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



### DECRETO Nº. 015/2019

Decreta ponto facultativo no dia 07 de Outubro de 2019 no Município de Ibirapitanga e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os festejos da MICARETA da ALEGRIA 2019 no Distrito de Itamarati, festa do calendário Oficial do Município;

**CONSIDERANDO** que as festividades se estendem até às 06:00 horas da manhã do dia 07/10/2019;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no dia 07 de outubro de 2019 até às 12:00 horas, em todo território do Município de Ibirapitanga;

**Parágrafo Único** – As exceções deste Decreto restringem-se aos funcionários do Hospital Municipal e da Guarda Municipal, onde os servidores ficarão em Regime de Plantão.

**Art. 2º** - Este Decreto revoga o Decreto de Nº 011/2019.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA** – Bahia, 26 de Setembro de 2019.

**ISRAVAN LEMOS BARCELOS**  
Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 002/2017

